



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 175 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 parágrafos subseqüentes da Lei Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 21% (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO DO AMARAL, RG. 7.554.061-7-SSP/SP, nomeado em 01/04/1997, no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A concessão do adicional por tempo de serviços na data de **28 de Fevereiro**, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de Afastamento n.º 258 de 06.05.2015 e Portaria de Retorno n.º 150 de 31.03.2016.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Fevereiro de 2019.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Fevereiro de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração